



PORTARIA COREN-RJ Nº 161 /2016

Designar para fiscalizarem contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme tabela abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO:

- a) O disposto no art.67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;
- b) O art. 25 inciso XXXIV, compete ao Presidente do Coren-Rj delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ.
- c) O deliberado na 135ª REDIR ocorrida em 01/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme relacionados tabela abaixo:

Contrato	Contratado	Fiscais
04/2016	Aranciba Turismo Ltda	Diego Emanuel Silva Pereira e Heloise Gonçalves
03/2016	MD Construções, Reformas e Serviços	Fernando Jorge Garcia e Diego Emanuel Silva Pereira

Art.2º. Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na da data de sua assinatura. Cumpra-se e publique em Site Oficial.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro